



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA  
C.N.P.J. (M.F.) 06.117.799/0001-58  
AV. PRES. VARGAS 310 – CAIXA POSTAL Nº 15 – CEP 65500-000  
CHAPADONHA - MA

LEI Nº. 1109 / 2009

*“Altera a Tabela de alíquotas de Contribuição de Iluminação Pública constante na Lei nº. 955 de 31.12.2002 e revoga a lei 1006/2005”.*

A Prefeita Municipal de Chapadonha – MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Tabela de alíquotas de Contribuição de Iluminação Pública constante da Lei nº. 1006/2005, conforme anexo a esta.

**Artigo 2º** - Ficam isentos da Contribuição de Iluminação Pública os templos religiosos, assim considerados os legalmente registrados na Fazenda Pública Federal.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade a Lei 1006/2005.

*Chapadonha(MA), 31 de dezembro de 2009, 187º da Independência e 121º da República.*

*Danubia Loyane de Almeida Carneiro*  
**Danubia Loyane de Almeida Carneiro**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUN. DE CHAPADONHA  
PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*[Assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 C.N.P.J. (M.F.) 06.117.709/0001-58  
 AV. PRES. VARGAS 310 - CAIXA POSTAL Nº 15 - CEP 65500-000  
 CHAPADINHA - MA

### ANEXO ÚNICO - TABELA

Classe de consumo	Faixa de consumo (kWh)	Valor da Contribuição (CIP)
Residencial	0 A 79	1,48
	80 A 140	5,50
	141 A 220	14,05
	221 A 360	22,65
	361 A 500	33,58
	501 A 1000	52,16
	> 1000	59,60
Rural	0 A 79	2,46
	80 A 140	7,70
	141 A 220	24,20
	221 A 360	27,50
	361 A 500	35,41
	501 A 1000	51,32
	1001 A 2000	56,10
	2001 A 3000	80,30
	3001 A 4000	91,30
	4001 A 5000	102,30
> 5000	110,00	

Chapadinho(MA), 31 de dezembro de 2009.

*Danubia Loyane de Almeida Carneiro*  
 Danubia Loyane de Almeida Carneiro  
 Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA  
 PUBLICADO NO ATRILHO DA PREFEITURA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature and stamp]*